



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Protocolo

Varginha, 17 de junho de 2024.

Empreendimento: FOSPRATA FERTILIZANTES LTDA

CPF / CNPJ: 35.278.199/0001-07

Município: Pratápolis

Selecione o motivo do seu petionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este petionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 4914/2021

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(x) Outros: Solicitação de cancelamento de licença LASCADASTRO pelo fato da empresa não exercer a atividade licenciada.

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Viemos por meio deste solicitar o cancelamento do LAS Cadastro nº 4914/2021 da empresa Fósprata Fertilizantes Ltda, CNPJ 35.278.199/0001-07, localizada no município de Pratápolis/MG. O pedido de cancelamento/baixa do respectivo LAS Cadastro se dá pelo fato da empresa não exercer a atividade de mistura de fertilizantes, que se enquadra na atividade C04-19-7 Formulação de adubos e fertilizantes da DN 217/2017.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Pratápolis - MG, 17 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA HARTMANN CORREA, Usuário Externo - Cidadão**, em 17/06/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90404635** e o código CRC **08C373BA**.

Pratápolis/MG, 14 de junho 2024

Ofício nº: 01/2024

*A URA – Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*

Assunto: Solicitação de cancelamento do LAS Cadastro nº 4914/2021

Prezados,

Viemos por meio deste solicitar o cancelamento do LAS Cadastro nº 4914/2021 da empresa Fósprata Fertilizantes Ltda, CNPJ 35.278.199/0001-07, localizada no município de Pratápolis/MG.

O pedido de cancelamento/baixa do respectivo LAS Cadastro se dá pelo fato da empresa não exercer a atividade de mistura de fertilizantes, que se enquadra na atividade C-04-19-7 Formulação de adubos e fertilizantes da DN 217/20217.

Certo da vossa compreensão, renovamos nossos préstimos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Edson Soares Domingos

Fósprata Fertilizantes Ltda.

Ofício 01-2024_Pedido Cancelamento Las Cadas tro Fósprata (1).docx

Documento número 6fc6d536-209e-4fd7-924d-92d860ce659c



Assinaturas



Edson Soares Domingos
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 186.227.246.80 / Geolocalização: -20.743116, -46.863848

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

SamsungBrowser/25.0 Chrome/121.0.0.0 Mobile

Safari/537.36

Data e hora: Junho 14, 2024, 17:31:32

E-mail: edson.fosprata@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5535998037578

ZapSign Token: e84320e4-****-****-****-9d003ecc263c

Edson Soares Domingos

Assinatura de Edson Soares Domingos



Hash do documento original (SHA256):
0e12a7a9babd01cfec1d62f943e694133c071ac622d96049714f2e2b5f3a72e9



Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6fc6d536-209e-4fd7-924d-92d860ce659c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6fc6d536-209e-4fd7-924d-92d860ce659c, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



CERTIFICADO N° 4914 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FOSPRATA FERTILIZANTES LTDA
CNPJ/CPF : 35.278.199/0001-07

Empreendimento : FOSPRATA FERTILIZANTES LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Leônidas Dias Pedoso número/km 110 Bairro Santa Bárbara Cep 37970-000 Pratápolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Pratápolis (LAT) -20.7413, (LONG) -46.8467

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 1

Processo Administrativo Licenciamento : 4914/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-04-19-7	Formulação de adubos e fertilizantes	Capacidade instalada	69.000	t/ano

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/09/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Varginha, 30/09/2021.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 30/09/2021 15:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Usuário Externo (signatário): FABIANA HARTMANN CORREA
Data e Horário: 17/06/2024 08:53:36
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 2090.01.0017863/2024-48
Interessados:

FABIANA HARTMANN CORREA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- FEAM - Formulário de Protocolo 90404635

- Documentos Complementares:

- Documento Solicitação de cancelamento da licença 90404639

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Controle Processual

Processo nº 2090.01.0017863/2024-48

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024.

Procedência: Despacho nº 72/2024/FEAM/URA SM - CCP

Assunto: Solicitação de revogação de Licença Ambiental Simplificada

DESPACHO

Considerando que o empreendedor solicitou a revogação da LAS/CADASTRO CERTIFICADO nº 4914/2021, uma vez que não exerce a atividade prevista no código C-04-19-7 - Formulação de adubos e fertilizantes;

Considerando que o empreendedor possui Dispensa de Licenciamento Ambiental para a atividade realizada, qual seja: ensaque e armazenamento de adubos e fertilizantes;

Considerando que nos termos do artigo 38 do Decreto Estadual nº 47.383/18 o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento o **encerramento de atividade** ou de empreendimento, impondo a necessidade de comprovação das ações de descomissionamento;

Art. 38 – Ressalvados os casos previstos em normas específicas, o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento o encerramento de atividade ou de empreendimento, bem como sua paralisação temporária, quando ocorrer por período superior a noventa dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

§ 1º – A comunicação deverá ser feita no prazo de até trinta dias, contados da data de encerramento ou de início da paralisação temporária, mediante requerimento dirigido ao órgão ambiental competente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – data e motivo do encerramento ou da paralisação temporária;

II – comprovação do cumprimento das condicionantes estabelecidas no licenciamento, quando for o caso;

III – projeto de ações necessárias à paralisação e reativação das atividades, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART –, quando se tratar de paralisação temporária;

IV – projeto de descomissionamento, com cronograma e ART, quando se tratar de encerramento de atividade.

§ 2º – Após a execução das medidas previstas no projeto de descomissionamento, o

empreendedor deverá enviar ao órgão licenciador relatório final, acompanhado de ART, atestando seu fiel cumprimento.

§ 3º – No caso de encerramento de atividade, o órgão ambiental revogará as respectivas licenças.

§ 4º – Para a retomada da operação de empreendimentos paralisados temporariamente, cuja LO se encontre vigente, deverá ser apresentado pelo empreendedor relatório de cumprimento do projeto de ações necessárias à paralisação e à reativação das atividades, para aprovação.

§ 5º – As LO de empreendimentos paralisados temporariamente poderão ser renovadas, desde que haja desempenho ambiental satisfatório durante o período de operação e integral cumprimento do projeto de ações necessárias à paralisação e à reativação das atividades.

Considerando que no presente caso não há necessidade de comprovação das atividades de descomissionamento, uma vez que as atividades nunca foram exercidas no empreendimento quando da obtenção do licenciamento ambiental;

Sugiro a **REVOGAÇÃO** da Licença Ambiental Simplificada CERTIFICADO LAS/CADASTRO Nº 4914/2021 conforme pleiteado pelo empreendedor.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para elaboração da folha de decisão, publicação da Revogação da Licença Ambiental Simplificada e notificação ao interessado.

Após, arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Mendes Pedreira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90497698** e o código CRC **A4681361**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Núcleo de Apoio Operacional

Decisão FEAM/URA SM - CAF NAO nº. Revogação - Las/Cadastro/2024

Varginha, 18 de junho de 2024.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO

DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

DATA: 18/06/2024

EMPREENDIMENTO: FOSPRATA FERTILIZANTES LTDA.

PROCESSO Nº 4914/2021

CÓDIGO DA ATIVIDADE: C-04-19-7

MUNICÍPIO: Pratápolis

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA: (X) LAS/Cadastro

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES

CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

INDEFERIDA

ARQUIVAMENTO

REVOGAÇÃO

ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

DEFERIDA **INDEFERIDA**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE

DEFERIDA **INDEFERIDA**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA

DEFERIDA **INDEFERIDA** - **VALIDADE:** ____/____/____

Observação: Revogação da licença a pedido do empreendedor.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 19/06/2024, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90520010** e o código CRC **3642F538**.

Referência: Processo nº 2090.01.0017863/2024-48

SEI nº 90520010

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a);
MASP 1439186-6, ALAN CRISTIAN DINALI, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Floramar, para a Diretoria Regional da 07ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0091891/2024-65.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a);

MASP 1281794-6, CLAUDINEI FERREIRA DO CARMO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Governador Valadares, para a Diretoria Regional da 08ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.009595/2024-85.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a);

MASP 1379760-0, POLIANA MARCEL DE OLIVEIRA CAMPOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Antônio Dutra Ladeira, para a Diretoria Regional da 02ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0072034/2024-85.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, (o/a) servidor(a);

MASP 1185723-2, NEANDER DE PAULA VITOR IRINA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Lavras, para a Diretoria Regional da 06ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0072246/2024-84.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1955779 - 1

ATO 00535/2024 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1376823-9-ANDRÉ ZINATO DE PAIVA, a contar da data de publicação;

MASP: 1072984-6-KENIA GARCIA, a contar da data de publicação;

MASP: 1389024-9-SÉRGIO DA ROSA GOMES, em prorrogação, a contar de 22/06/2024;

MASP: 1382995-7-OSMAR SATIRIO DE CARVALHO, em prorrogação, a contar de 16/06/2024;

MASP: 1188387-3-IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 19/06/2024;

MASP: 1143039-4-EVERTON ANDRADE NUNES, em prorrogação, a contar de 21/06/2024;

MASP: 1379983-8-VALDINEIA VIEIRA DA ROCHA, em prorrogação, a contar de 18/05/2024;

MASP: 1386637-1-MICHAEL SIDNEY MAGALHÃES, a contar da data de publicação;

MASP: 1386833-6-LUCAS ANDREIQUE NUNES DA MATA, a contar da data de publicação;

MASP: 1241670-7-TATIANA DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 04/07/2024;

MASP: 1458056-7-CRISTINA CRISPIM DA SILVA SANTOS, em prorrogação, a contar de 30/06/2024;

MASP: 1134358-9-ADEMIR PEREIRA BORGES, em prorrogação, a contar de 13/03/2024.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1955471 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2024, Senhora Sheila Santos Osman, Masp. 1.196.188-5, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 101/2024, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública publicado em 18/05/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 caput e parágrafo único da Lei nº 869, 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias, o processado abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Rodovia Papa João II, nº 4001 - Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas. Insta informar que, devido a realização de manutenções nas instalações físicas, esta triade processante está laborando em Regime Integral de Teletrabalho, desse modo deverá ser realizado contato com a comissão através dos contatos telefônicos (31) 971394197 Sheila Santos Osman ou 31-973028844 Wellington Lopes Almeida (WhatsApp) e/ou pelo correio eletrônico da comissão: através do e-mail comissao07nucad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da 8ª (oitava) é ultima publicação desse edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, suposto descumprimento de normas, condute esta que, se comprovado, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA, em face do Agente de Segurança Penitenciário, FELIPE DE MORAIS MENDES SETTE - MASP 1.450.522-6 – PROCESSADO NO PAD 101/2024.

Belo horizonte/MG, 17 de junho de 2024

Sheila Santos Osman

Masp. 1.196.188-5

Presidente da Comissão

17 1953760 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Master Transportes e Locações Ltda, Compostagem de resíduos industriais, Ibá/MG, PA nº. 1077/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

20 1955679 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, torna públicas as DECISÕES deliberadas na 158ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 19 de junho de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 157ª RO de 17/04/2024. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame do Recurso contra o indeferimento de exclusão de condicionante da Licença de Operação: 6.1 Antônio Prado Energia S.A. - CGH Antônio Prado - Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica - Antônio Prado de Minas/MG - PA/Nº 25588/2010/002/2015 - PA/SEI/Nº 1370.01.000293/2020-40 - Condicionante nº 7 - Classe 3. Apresentação URA ZM. DEFERIDO. Fernando Baliani da Silva

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata

20 1955748 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Município de Cana Verde, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Cana Verde/MG, PA SLA nº 696/2024, Classe 2. Motivo: Não atendimento a informação complementar.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. José Galvão Rubim Junior, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ouro Fino/MG, Processo nº 166/2023. Classe 2. Motivo: Perda de Objeto. 2. Fosfato Fertilizantes Ltda, Formulação de adubos e fertilizantes, Pratápolis/MG, Processo nº 4914/2021. Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 3. Federal-Mogul Componentes de Motores Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Três Corações/MG, Processo nº 216/2024. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 4. Ricardo de Moraes, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Jacutinga/MG, Processo nº 389/2024. Classe 2. Motivo: Perda de Objeto. 5. Coop Mista dos Produtores Rurais de Bom Sucesso Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bom Sucesso/MG, Processo nº 2258/2021. Classe 2. Motivo: Perda de Objeto. 6. Nicolau Empreendimentos de Reciclagem Ltda., Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Varginha/MG, Processo nº 74389101/2019. Classe 2. Motivo: Perda de Objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Bautek Minerais Industriais Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Poços de Caldas/MG, Processo nº 4198/2022, Classe 2. Válida até 11/01/2033, do responsável Bautek Minerais Industriais Ltda., CNPJ: 21.229.511/0001-50 entre os novos titulares Bautek Minerais Industriais Ltda., CNPJ: 21.229.511/0001-11 e Bautek Minerais Industriais Ltda., CNPJ: 21.229.511/0003-11.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

20 1955739 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) H2 Barroso Incorporação Imobiliária SPE Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissores, elevatórias e reversão de esgoto, Barroso, PA nº 1074/2024, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

20 1955755 - 1

Pauta da 129ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Data: 04 de julho de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

Exame da Ata da 128ª RO de 01/02/2024.

6. Processos Administrativos para exame do Recurso ao indeferimento do processo de regularização ambiental:

6.1. Mineração Magela Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Gouveia/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 2702/2022 - Classe 3. Apresentação: URA JEQ.

6.2. Mais Construtora Ltda - Usina de produção de concreto asfáltico - Serro/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 1823/2023 - Classe 2. Apresentação: URA JEQ.

6.3. Minermang Mineração de Manganês Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios - Mutum/MG - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - PA/SLA/Nº 1892/2022 - Classe 2. Apresentação: URA JEQ.

6.4. Semente Florestas de Minas Ltda., Silvicultura - Berilo, Carbonita, Chapada do Norte, Diamantina, Lemo do Prado, Minas Novas, Senador Modestino e Turmalina /MG - Licença de Operação Corretiva - PA/Nº 2618/2015/001/2016 - PA/SEI: 1370.01.000853/2021-22 - Classe 3. Apresentação: URA JEQ.

7. Processo administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:

7.1. Carlos Roberto Tadeu de Almeida - Turmalina/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0016830/2022-44 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Re

Data de Envio:

24/06/2024 09:27:10

De:

FEAM/Institucional <wanessa.oliveira@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

f.correa@fosfatomv.com.br

Assunto:

Processo SEI Nº 2090.01.0017863/2024-48

Mensagem:

Prezado,

Bom dia!

Servimos do presente para informar a revogação da licença conforme solicitação.

Atenciosamente,
URA SM

Anexos:

Publicacao_90914869_21_06_2024_Revogacao_da_licenca.pdf